



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **MODIFICAÇÃO Nº 11 – REVISÃO Nº 3 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação / revisão em epígrafe, no valor de 110 000,00 Euros, correspondendo a despesa de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 12 - ALTERAÇÃO Nº 8 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 203 900,00 Euros; correspondendo 95 000,00 Euros a despesas correntes e 108 900,00 Euros a despesa de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **REGRAS DE EQUILÍBRIO DAS CONTAS DO SETOR EMPRESARIAL LOCAL:** Presente a informação nº 024/13 datada do dia 06 de Maio corrente, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, relativa às regras de equilíbrio das contas do setor empresarial local, concluindo que o município deverá transferir a verba de 16 742,71 Euros para a empresa, *Vimioso 2003, E. M.*, foi deliberado por unanimidade aprovar a transferência da referida verba.

### ----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- **AJUSTE DIRETO DA EMPREITADA DE “PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA, TURISMO E AVENTURA DE VIMIOSO – PORTAS DE SERAPICOS / EDIFÍCIO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE RECEÇÃO E ENCAMINHAMENTO – Adjudicação:** Presente o relatório final do júri de acompanhamento do procedimento em título, elaborado ao abrigo do artigo 124º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/011, o qual conclui que, de entre as propostas apresentadas, a da firma *Fernando Alberto Marujo & Filho, Lda.*, do valor de 115 518,18 Euros, que classifica em 1º lugar, é a economicamente mais vantajosa, podendo, assim, ser confirmada a adjudicação a esta firma, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação da empreitada em causa de acordo com este relatório.

----- **EMPREITADAS DE " LIGAÇÃO ARGOSELO-RIO SABOR / CAMINHO RURAL DO PONTÃO DO RIO SABOR AO SANTUÁRIO DE S. BARTOLOMEU " e " CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – LIGAÇÃO DA E. N. 218 AO SANTUÁRIO DE S. BARTOLOMEU " - Cessão da posição contratual:** Presentes duas proposta da firma *Construtora Mirandesa, Lda.*, para cessão da posição contratual que detém nos contratos das obras em título à firma *Cota 700, Unipessoal, Lda.*, e analisada a informação nº 006/DA, datada do dia 10 do mês em curso, do Chefe da Divisão Administrativa, António A. Lopes Coelho, na qual se citam os termos legais porque se rege este procedimento, referindo que ambas as obras se encontram concluídas e recebidas provisoriamente, não havendo trabalhos a ceder, mas simplesmente obrigações de garantia da boa execução destas pelo prazo de garantia contratualizado. Obrigações devidamente caucionadas.

----- Esclarece que, a pesar de tudo, no contrato da obra “*Ligação Argoselo-Rio Sabor / Caminho Rural do Pontão do Rio Sabor ao Santuário de S. Bartolomeu*” encontra-se vedada a cessão da posição contratual. A ponderar-se este procedimento deverá ser previamente aprovado pelo executivo e deverá apenas incidir sobre o contrato “*Construção / Beneficiação da Rede Viária Municipal – Ligação da E. N. 218 ao Santuário de S. Bartolomeu*”, ponderada que seja a fundamentação